

PORTARIA N.142/2021
DE 22/02/2021

“ALTERA ARTIGO 2º DA PORTARIA 328/2020 DE 28/07/2020, FICANDO MAJORADO FG CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO LEANDRO LUIZ MOCELLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Complementar nº001/2020 Anexo IV, c/c Art. 45 do da Lei Complementar nº003/2006 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECIDE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria 328/2020, sendo majorando o percentual da FG, concedido ao Servidor Público Municipal, **LEANDRO LUIZ MOCELLIN**.

Art. 2º - *Em virtude do Exercício da função gratificada, fica nos termos do Anexo IV - Quadro de Função de Confiança, concedido ao respectivo servidor o percentual de 35% sobre o vencimento base.*

Parágrafo Único – O exercício da respectiva função baseia-se no disposto no artigo 45º da Lei Complementar nº 003/2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus SC, em 22 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada